



Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Segurança Pública  
Departamento Estadual de Transito

**DESPACHO 063/2020**

**PROCESSO N°: 188600/2020**

**INTERESSADO (A): Coordenadoria de Obras e Engenharia.**

**À UNIDADE: Coordenadoria de Aquisição e Contratos**

**Assunto: Pedido de esclarecimento referente ao Edital Tomada de Preço N° 05/2020/DETRAN/MT**

**À**

AZEVEDO Projetos e Construções

Ao Ilustríssimo Representante,

**Wilton Ferreira Azevedo Junior**

Senhor Representante,

Com relação ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO referente ao BDI da planilha orçamentária do EDITAL TOMADA DE PREÇO N° 05/2020/DETRAN/MT.

ESCLARECEMOS:

QUE, após análise, detectamos algumas inconsistências na planilha com relação aos preços da planilha SINAPI e isso nos levou a pedir “vista” para revisão e também atualização da planilha.

INFORMAMOS que a nova PLANILHA de preços é a SINAPI AGO/2020, desonerada e o BDI é de 26%.

CONSIDERANDO, que o referido objeto consiste em aproximadamente setenta e cinco por cento, caracterizado como “REFORMA”, e não “OBRA”;

CONSIDERANDO, que o BDI, recomendação, Governo do Estado de Mato Grosso está definido até o limite de 27,63%. Onde “obras” maiores podem ter BDI mais enxutos, faz com que o DETRAN/MT adote para esta licitação 26,00%.

O BDI de uma empresa é uma taxa que leva em conta particularidades de cada empresa e, portanto, deixamos a critério de cada empresa a apresentação os índices dos impostos e taxas que irão compor o valor total do BDI a ser apresentado. Observando apenas que as taxas e impostos que incidem no cálculo do BDI devem obedecer aos limites de valores determinados pelo TCU.

Entendemos que aparecerão possíveis casos omissos, e os casos omissos e de pequeno montante, com objetivo de celeridade e andamento ao processo licitatório serão feitas em momento oportuno durante o período das reformas.

Segue anexo o cálculo do BDI apresentado.

Em tempo, solicitamos a verificação do ACÓRDÃO Nº 2622/2013.

Atenciosamente!

Cuiabá, 06 de outubro de 2020.



---

Edno Martimiano de Carvalho  
Coordenador de Obras e Engenharia  
Detran-MT

**ANEXO**



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DESCRIÇÃO		%
<b>GRUPO A</b>		
A1	(AC) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - VARIA CONFORME O PORTE DA NÚMERO DE OBRAS EM ANDAMENTO, VOLUME FINANCEIRO DAS OBRAS A INICIAREM, ETC, EM CADA EM CADA EMPRESA - (ACORDAO 2622/2013 - 3,0% A 5,5%)	3,00%
TOTAL DO GRUPO A =		3,00%
<b>GRUPO B</b>		
B1	(DF) DESPESAS FINANCEIRAS - (ACORDAO 2622/2013 - 0,59% A 1,39%)	1,21%
B2	(S) SEGUROS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,8% A 1,0%)	0,40%
B2	(G) GARANTIAS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,8% A 1,0%)	0,40%
B3	(R) TAXA DE RISCO E IMPREVISTOS - (ACORDAO 2622/2013 0,97% A 1,27%)	1,20%
B4	(L) LUCRO (ACORDAO 2622/2013 6,16% A 8,96%)	6,53%
TOTAL DO GRUPO B =		9,74%
<b>GRUPO C</b>		
C1	ISS - (ISS% CONSIDERANDO 40% DE MATERIAL) - LEI do Município da Execução da Obra	
C2	%MÃO DE OBRA	40,00%
C3	ISS DO MUNICIPIO (Verificar la LEI do Município da Execução da Obra)	5,00%
C4	SUBTOTAL ISS (C2 X C3) =	2,00%
C5	PIS	0,65%
C6	COFINS	3,00%
C7	CPRB	4,50%
TOTAL DO GRUPO C =		10,15%
TOTAL BDI (ACORDAO 2369/2011)		26,00%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)}{1-I} - 1$$

Onde:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;

S = taxa representativa de Seguros;

R = taxa representativa de Riscos;

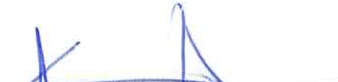
G = taxa representativa de Garantias;

DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;

L = taxa representativa do Lucro;

I = taxa representativa da incidência de Impostos.

Cuiabá, 07/10/2020

  
EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO  
Engenheiro Civil